



**EDITAL 03/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA HUMANA – UFBA/FIOCRUZ-BA**  
**2025**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT) da Universidade Federal Bahia, em associação com a FIOCRUZ-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo 2025 (semestres 2025.1 e 2025.2) para o Curso de Mestrado acadêmico. As condições e critérios que regulamentam o processo seletivo estão especificados no presente Edital.

### **1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS**

São áreas de concentração do PGPAT:

**I. Patologia Humana** (restrito aos profissionais com graduação em Medicina).

**II. Patologia Experimental** (profissionais de saúde e das áreas de ciências biológicas e biomédicas).

Os estudos desenvolvidos no PGPAT devem, obrigatoriamente, envolver métodos de estudos investigativos e estar alinhados às seguintes linhas de pesquisa:

- Patologia e imunopatologia com ênfase nos mecanismos causadores das doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e genéticas;
- Abordagens diagnósticas e terapêuticas em doenças humanas e em modelos experimentais;
- Investigação de biomarcadores para doenças humanas e agentes antitumorais.

### **2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

O processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado dar-se-á anualmente, com convocação para os dois semestres acadêmicos 2025.1 (primeira convocação) e 2025.2 (segunda convocação), conforme calendário acadêmico regular do PGPAT.



## **2.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO SEMESTRE DE INGRESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pelo semestre de entrada no curso, na ficha de inscrição. **A ausência desta indicação acarretará o indeferimento da inscrição.**

Os candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de 2025.1 (primeira convocação) não poderão, em hipótese alguma, pleitear vagas destinadas ao semestre 2025.2 (segunda convocação) e vice-versa. Em caso de desistência de algum candidato(a), as vagas disponíveis serão ocupadas pelos candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

## **2.2 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:**

- Candidatos(as) com graduação concluída, desde que apresentem certificado de conclusão ou diploma no momento da inscrição.
- Candidatos(as) que estão no último semestre da graduação, desde que apresentem a declaração de provável concluinte, emitida e assinada pela Coordenação do Curso no qual está matriculado. Nestes casos, o(a) candidato(a) poderá ser SELECIONADO(a), mas a aprovação da matrícula ficará condicionada a entrega do certificado de conclusão contendo a data de colação de grau, durante o período da pré-matrícula.

**O período para entrega do certificado de conclusão da graduação do(a) candidato(a) provável concluinte dar-se-á da seguinte forma:**

### **Para pleiteantes da primeira convocação (2025.1):**

A entrega do certificado de conclusão da graduação ocorrerá até o dia **10/02/2025**.

### **Para pleiteantes da segunda convocação (2025.2):**

A entrega do certificado de conclusão da graduação deverá ser feita até o dia **10/07/2025**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o certificado de conclusão da graduação até **10/02/2025 (primeira convocação) ou 10/07/2025 (segunda convocação)**, será desclassificado do certame, já que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, respeitando-se os atos legais da UFBA e FIOCRUZ.



## 2.3 DOUTORADO DIRETO

Poderão ser admitidos diretamente para o curso de Doutorado, candidatos que se enquadrem na situação descrita abaixo:

Graduados não-portadores do título de Mestre com engajamento ativo, produtivo e comprovado em pesquisa (analisado através do Currículo Lattes), nas áreas das ciências biológicas e da saúde, que já possuem ao menos um artigo completo publicado em periódico indexado como primeiro ou segundo autor, classificado do *Journal Citation Reports (JCR) 2020 do Web of Science (Clarivate Analytics)* com Fator de Impacto (FI) igual ou superior a 2.0, **nos últimos quatro anos**. O orientador deverá ser, **obrigatoriamente**, docente **PERMANENTE** do PGPAT. O projeto de pesquisa deverá ser compatível com o nível de doutorado e aprovado pela comissão examinadora.

Os(as) candidatos(as) que preencherem estes critérios e optarem por essa modalidade deverão seguir os ritos do processo **seletivo descrito no edital do Doutorado**.

## 3. DURAÇÃO E PRODUTO FINAL

Duração: 24 meses

Exame de Qualificação: até o 12º mês

Produto: Dissertação de Mestrado, orientada por uma pergunta científica bem definida e envolvendo métodos experimentais de estudos investigativos. Não serão aceitas revisões sistemáticas (com ou sem metanálise) e de escopo.

## 4. DAS MODALIDADES DE VAGAS E POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Em cumprimento à Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino - CAE- 08/2023- UFBA, que dispõem sobre a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas aldeados, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico administrativos em educação da UFBA e a Normativa MGI N°23, de 25 de julho de 2023.

O acesso do estudante à Pós-graduação dar-se-á por meio de três modalidades de vagas, a saber:

- **Vagas de ampla concorrência:** não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- **Vagas reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos),** optantes por esta modalidade, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus



instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior;

- **Vagas reservadas para candidatos(as) estrangeiros(as)**, optantes por esta modalidade;
- **Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as)** a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, e f) servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade.

### ***Informações relevantes:***

- Antes de optar por uma das modalidades apresentadas na tabela de vagas, cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) conhecer cada uma delas e confirmar a que se adequa à sua situação.
- A quantidade de vagas de Mestrado para cada modalidade deve ser consultada no quadro de vagas deste edital.
- Todos os(as) candidatos(as) serão submetidos a processo seletivo único.
- O(a) candidato(a) autodeclarado(a), que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante através da ficha de inscrição, formulário de autodeclaração, constante no **ANEXO 1** deste edital e seguir as orientações da convocação para entrevista de heteroidentificação.
- Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.
- Em caso de desistência de candidato(a) negro (preto ou pardo) optante aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade. Se não houver candidatos(as) negros (pretos e pardos) em número suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência, seguindo os critérios de avaliação. Caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.
- Na hipótese de haver mais de um candidato(a) aprovado por categoria das vagas supranumerárias, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação. Em caso de um(a) optante, indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros



e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, servidor técnico administrativo em educação da UFBA, obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) poderá não ser computado para o preenchimento das vagas reservadas para estas categorias.

- Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidato(a) aprovado em outra categoria desta modalidade.
- As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

## **5. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

**5.1** Os (As) candidatos (as) convocados (as) a ocuparem as vagas reservadas a pessoas pretas/pardas, deverão, obrigatoriamente, realizar a entrevista para a heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) que será realizada por comissão oficial da FIOCRUZ - BA.

**5.2** É indispensável que o(a) candidato(a) confira o cronograma no edital referente à entrevista de heteroidentificação. A participação nesta etapa é mandatória, e a ausência do(a) candidato(a) neste procedimento resultará na perda da vaga.

**5.3** Os (As) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista complementar de heteroidentificação para autodeclaração de pessoas negras (preta ou parda) devem comparecer, no período previsto no cronograma, presencialmente com um documento de identificação com foto, seja RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

**5.4** A entrevista de heteroidentificação será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.



**5.5** A pessoa que recusar a realização da filmagem da entrevista para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

**5.6** A Comissão de Heteroidentificação, legalmente constituída pela FIOCRUZ-BA, emitirá o resultado que será publicado juntamente com o resultado final da seleção conforme o cronograma da seleção.

**5.7** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, **o candidato concorrerá nas vagas de ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

## **6. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 5.7**

O(a) candidato(a) poderá recorrer contra o resultado da heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) conforme cronograma do edital. O texto do recurso, de redação livre, deve incluir nome, curso no qual está inscrito e a fundamentação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

## **7. CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DEFICIÊNCIA**

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal no 5296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**). Os candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades;

IV – A restrição de participação.

Esta comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.



## 8. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL EXIGIDA PARA A MATRÍCULA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADICIONADA DOS SEGUINTE ITENS, CONFORME O CASO:

- a) para candidato(a) selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato(a) selecionado na modalidade de reserva de vagas para quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- c) para candidato(a) selecionada na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- d) Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA, além dos documentos acima mencionados, deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.

## 9. QUADRO DE VAGAS:

### Primeira Convocação: 2025.1

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGRO (PRETO OU PARDO)	RESERVADA ESTRANGEIRO*1	TOTAL DE VAGAS
Mestrado	4	2	1	7

### Segunda Convocação: 2025.2

VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS NEGRO (PRETO OU PARDO)	RESERVADA ESTRANGEIRO*1	TOTAL DE VAGAS
Mestrado	3	1	1	5





\*1 Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados no processo seletivo.

Vagas supranumerárias: (2025.1 e 2025.2)

VAGAS SUPRANUMERÁRIAS MESTRADO	TOTAL DE VAGAS
INDÍGENAS	1
QUILOMBOLAS	1
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
TRANS (TRAN-SEXUAL, TRANS-GÊNEROS e TRAVESTIS)	1
IMIGRANTE OU REFUGIADO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1
SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFBA	1
TOTAL	7

## 10. DA ORIENTAÇÃO

No processo de inscrição, os(as) candidatos(as) que já estiverem em contato prévio com algum professor do PGPAT devem indicar o nome do orientador na ficha de inscrição. A alocação das orientações dos demais candidatos(as) será definida pelo colegiado do PGPAT, em acordo com os seguintes critérios: disponibilidade de vagas dos docentes, alinhamento da trajetória acadêmica com a área de atuação e pesquisa do docente, ou correlatas. A ordem de classificação não será considerada para fins de pareamento aluno/aluna-orientador. O candidato poderá, **opcionalmente**, sugerir algum orientador no ato da inscrição, caso deseje.

## 11. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição será de **01/10 a 27/10/2024 até às 23:59h do dia 27/10/2024 (horário de Salvador-BA)**. Os critérios para escolha do semestre de ingresso no ato da inscrição foram descritos no item 2.1 deste edital.





## 11.1 PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

### 11.1.1 ETAPA 1: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição para seleção deverá ser feito através de GRU no link: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) (inscrição para seleção Mestrado).

### 11.1.2 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Os(As) candidatos(as) que desejam solicitar isenção do pagamento da inscrição deverão comprovar, cumulativamente:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA nº. 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013).

A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: [selecao.pgp@ufba.br](mailto:selecao.pgp@ufba.br), no período de **01 a 09 de outubro de 2024**. A publicação do resultado dos pedidos de isenção dar-se-á no site do PGPAT, no dia **11 de outubro de 2024**.

Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção **DEFERIDOS** poderão realizar a inscrição a partir da publicação emitida pelo Colegiado do programa com o resultado dos pedidos, anexando o documento com a relação dos isentos, no qual conste o nome do candidato(a),

Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção **INDEFERIDOS** poderão realizar a inscrição, a partir da publicação da lista com o resultado dos pedidos de isenção. Contudo, deverá anexar o **Comprovante de Pagamento da GRU no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)**. Link para gerar a GRU: no link: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=) (inscrição para seleção Mestrado).



## 11.2 ETAPA 2: ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPLEMENTAR.

### 11.2.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

OBS: Os documentos obrigatórios poderão ser autenticados em cartório ou por um servidor público lotado na UFBA ou FIOCRUZ-BA. Neste último caso, deverá estar registrado na cópia do documento: “Confere com o original, data, assinatura e o número da matrícula do SIAPE”, conforme LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º, item II.

### 11.2.2 Documentos Pessoais

1. Formulário de solicitação de inscrição preenchido e assinado localizado na página do curso <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/processo-seletivo/inscricao-e-selecao>
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção ([https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)) (Não pode ser comprovante de agendamento).
3. Foto 3X4 digitalizada (2 fotos 3X4 serão entregues após o período da matrícula).
4. Cópia **autenticada** digitalizada da Carteira de Identidade e CPF.
5. Cópia digitalizada do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, pode ser emitido no site: <https://www.tse.jus.br/>
6. Cópia **autenticada** digitalizada do documento de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino).
7. Cópia digitalizada do comprovante de endereço.
8. Candidatos(as) que se autodeclarem nas categorias a seguir devem entregar os formulários específicos: NEGROS (PRETOS e PARDOS) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E TRANS (ANEXO 1) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ANEXO 2).
9. Declaração de ciência sobre a concessão de bolsas (ANEXO 5).
10. Para candidatas(as) estrangeiros(as) – além dos documentos acima mencionados, os números (1,2,3,4,7) deverão incluir o passaporte.
11. Para candidatos(as) indígenas além dos documentos acima mencionados deverão incluir cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de



pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

12. Para servidor técnico administrativo em educação da UFBA além dos documentos acima mencionados deverão incluir um documento de comprovação como servidor da UFBA, com matrícula SIAPE ativa.

### **11.2.3 Documentos de comprovação acadêmica**

1. Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
2. Cópia **autenticada** do Diploma de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (escaneado frente e verso) ou
  - Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso\*, informando data de colação de grau, devidamente assinado pelas autoridades responsáveis das respectivas instituições ou
  - Cópia **autenticada** de declaração emitida pela Coordenação da graduação das respectivas instituições, informando que o estudante é provável concluinte do curso de graduação, e que está com a grade curricular integralizada, em acordo com o seu semestre letivo de matrícula. Para optantes da Convocação 1 (semestre 2025.1), a declaração deverá informar, ainda, a data prevista para colação.
  - Carta de recomendação de um professor Doutor que atue como orientador Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, destacando habilidades interpessoais, capacidade de comunicação oral etc. (Opcional).

\*O Diploma deverá ser encaminhado à secretaria acadêmica do PGPAT ainda no 1º semestre do curso de mestrado.

Em nenhuma hipótese, serão realizadas matrículas de candidatos(as) que não entreguem o certificado de conclusão, nos prazos previstos neste edital, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.



#### **11.2.4 Candidatos(as) Estrangeiros(as)**

1. Cópia **autenticada** do Histórico Escolar de curso superior nas áreas das ciências médicas, biomédicas e biológicas.
2. Cópia **autenticada** do Diploma de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC (escaneado frente e verso)

Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma (ou equivalente) deve estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (**não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol**)

#### **11.2.5 Barema**

- Barema preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**ANEXO 6**); observar modelo do barema exclusivo para o Mestrado, no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>.

#### **11.2.6 Comprovação do Barema**

- Documentos comprobatórios pontuados, os quais devem estar ordenados e enumerados conforme indicados no barema.

#### **11.3 FASE 3: INSCRIÇÃO NO SITE PGPAT**

Inscrição do(a) candidato(a) e inserção obrigatória da documentação pertinente (Item 11.2) será realizada através do site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/processo-seletivo/inscricao-e-selecao>

**(ver passo a passo no ANEXO 8): Edital de Seleção Pública de Candidatos(as) ao Curso de Mestrado e Doutorado - 2025 - Programa de Pós-Graduação em Patologia, no período de 01/10 a 27/10/2024 (até 23h59, do dia 27/10/2024, horário de Salvador - BA).**

#### **Obs:**

- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).
- O(a) candidato(a) que apresentar declaração ou informações falsas será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais decorrentes deste ato.



- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos, avisos e resultados das etapas da seleção publicados no site <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/> sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados em formato PDF e anexados em 4 arquivos conforme a seguir:**

**Arquivo 1: Documentação Pessoal (Conforme item 7.1)**

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Documentação Pessoal* seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Documentação Pessoal José da Silva).

O arquivo deve conter cópia digitalizada dos documentos, ordenados na sequência descrita no item 11.2.2.

**Arquivo 2: Documentos de Comprovação acadêmica conforme item 7.2**

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Comprovação Acadêmica* seguido do nome do candidato(a) (ex: **Comprovação acadêmica** José da Silva). O arquivo deve conter cópia digitalizada dos documentos, ordenados na sequência descrita no item 11.2.3.

**Arquivo 3: Barema de avaliação de currículo preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme item 7.3**

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Barema* seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: **Barema** José da Silva).

Deve conter **exclusivamente** a cópia digitalizada do Barema de Avaliação de Currículo devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a).

**Arquivo 4: Documentos comprobatórios do Barema conforme item 7.3**

No campo *Descrição do arquivo*, informar o título *Comprobatórios Barema* seguido do nome do(a) candidato(a) (ex: Comprobatórios Barema José da Silva).

O arquivo deve conter os comprovantes de todos os itens pontuados no Barema (**ANEXO 6**), que devem estar ordenados e numerados conforme a sequência do mesmo.



O link para o Currículo Lattes atualizado deve ser disponibilizado no campo **“Currículo LATTES”**

**Todos os documentos do currículo que serão pontuados deverão ter comprovação dos órgãos competentes e deverão estar numerados conforme ordem apresentada no Barema** (Observar modelo exclusivo para o mestrado no site: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>, (disponível no **ANEXO 6** da Chamada Pública).

**Importante:**

- Cada arquivo deve ter tamanho máximo de 20MB.
- É dever do(a) candidato(a) acompanhar o status da sua inscrição na Plataforma SGT.
- Cabe ao(a) candidato(a) se certificar que os documentos foram anexados corretamente e que o link para o Currículo Lattes esteja válido e atualizado.
- Caso a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) não esteja completa ao final do prazo, o candidato(a) receberá a mensagem de inscrição negada.

## **12. DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, no Instituto Gonçalo Moniz – FIOCRUZ BA e realizar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, constituído pelas seguintes etapas:

**Etapa 1 (eliminatória e classificatória):** Avaliação de conhecimentos gerais e relacionados às linhas de pesquisas do PGPAT (conforme item 1.0), abordando os seguintes assuntos:

- 1) Patologia Celular, Inflamação e Neoplasias.**
- 2) Estrutura celular, Membrana Plasmática e Comunicação Celular.**
- 3) Imunidade Inata e Adaptativa.**

## **REFERÊNCIAS**

1. BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo - Patologia. 10a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
2. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. Robbins. Patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.



3. KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N.; MITCHELL, R. N. Robbins. Patologia básica. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. 6a ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2017. 1464 p.

## **Etapa 2 (eliminatória e classificatória): Avaliação de interpretação de artigos científicos em língua inglesa**

Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado quanto a sua capacidade de entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa. Nesta avaliação, as perguntas estarão em língua inglesa e/ou portuguesa, mas o(a) candidato(a) poderá optar por redigir a sua resposta em português ou inglês. Será permitido o uso de UM dicionário físico inglês-português de palavras (e não de expressões e textos). Não será permitido uso de dicionários em formato digital.

## **Etapa 3 (classificatória) - Análise de *Curriculum vitae* com barema**

A Comissão Examinadora realizará a análise do barema e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição. Não será aceita complementação de documentação comprobatória após o período de inscrição, conforme cronograma. Cada documento pontua apenas uma vez no barema; portanto, devem ser apresentados, em separado, os certificados referentes à participação em reunião científica, apresentação de trabalho oral/pôster e resumo do trabalho apresentado em anais. Apenas os estágios extracurriculares que não fazem parte da grade curricular dos cursos de graduação serão considerados, para fins de pontuação e o documento comprobatório deve conter o local de realização e o total de horas. O barema com maior pontuação entre os(as) candidatos(as) receberá nota 10,0 e, os demais, serão proporcionais a este.

## **Etapa 4 (classificatória) - Entrevista**

O(a) candidato(a) será avaliado quanto às atividades e interesses acadêmicos dentro das áreas de concentração do PGPAT e correlatas. Serão abordadas questões relacionadas à experiência/vivência acadêmica e/ou profissional, bem como perspectivas e expectativas relacionadas à formação *stricto sensu*. Todas as entrevistas serão gravadas.





**Obs:**

1. Para todas as etapas, a avaliação do(a) candidato(a) será realizada, individualmente pelos membros da comissão avaliadora, em formulário apropriado para este fim (**ANEXO 4**).
2. A nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório será 6,0 pontos. A nota final do candidato(a) será uma média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando os pesos discriminados na tabela abaixo. Ao final do certame, serão selecionados candidatos com nota final acima de 6,0 pontos, considerando-se todas as etapas (eliminatórias e classificatórias). A **APROVAÇÃO FINAL** dar-se-á com a entrega da documentação exigida para a matrícula.

<b>Tópicos avaliados:</b>	<b>Peso Mestrado</b>
<b>Etapas 1 e 2 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais</b>	4
<b>Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória): Interpretação de artigos científicos em língua inglesa.</b>	3
<b>Etapas 3 e 4 (Classificatória): Análise de <i>Curriculum vitae</i> com barema e Entrevista</b>	3

### **13. COMISSÃO EXAMINADORA**

O processo seletivo, em cada nível, será conduzido por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PGPAT. A banca examinadora será constituída por três membros titulares e um membro suplente, que participará do processo avaliativo em caso de intercorrência ou de impedimento de um dos membros titulares. A composição da banca examinadora será divulgada após a homologação das inscrições.

#### **13.1. Conflitos de interesse (Conforme definição do Manual de Integridade Científica do IGM-Fiocruz-BA, aprovado pelo Conselho Deliberativo de 26/07/2016).**

Após a divulgação da homologação dos(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo, os membros da comissão avaliadora deverão entregar o “termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesse” (**ANEXO 3**) devidamente assinado, previamente ao início do processo. Constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os(as) candidatos(as) ao processo seletivo:



1. Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;
2. Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca;
3. Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;
4. Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.

Após recebimento dos termos de compromisso, e seguindo programação que consta no cronograma, a composição da comissão de avaliação será divulgada no site do PGPAT-UFBA (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>).

#### 14. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ao final das etapas de avaliação, a comissão avaliadora encaminhará ao Colegiado do PGPAT a ata da seleção contendo a Média Final (MF) obtida pelos(as) candidatos(as), bem como a ordem de classificação, para a homologação e publicação site do PGPAT-UFBA (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>).

Caso haja empate, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Etapa 1 (Eliminatória): Avaliação de conhecimentos gerais e **interpretação de artigos científicos em língua inglesa**.

Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obtidos nos exames do processo seletivo.

Quando houver desistência de candidatos(as) classificados(as) no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os demais candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem de classificação.

De acordo com os princípios da publicidade e transparência, o(a) candidato(a) poderá ter acesso às suas notas de forma detalhada, com pontuação atribuída por cada avaliador. Para isto deverá solicitar por e-mail ([selecao.pgpat@gmail.com](mailto:selecao.pgpat@gmail.com); [pgpat@fiocruz.br](mailto:pgpat@fiocruz.br)) após o resultado final da seleção.



Os resultados parcial e final da seleção serão divulgados no site do PGPAT (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>), conforme o CRONOGRAMA.

## **15. RECURSO**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 01 (hum) dia útil, a partir da divulgação dos resultados das etapas eliminatórias do processo seletivo, conforme calendário. **No corpo do recurso, deverá, obrigatoriamente, narrar os fatos, demonstrar o extemporâneo e pleitear a revisão do ato, de forma objetiva e fundamentada, nesta ordem. Não serão analisados recursos que simplesmente peçam a revisão da etapa, sem fundamentação.**

O recurso deverá ser encaminhado ao coordenador do PGPAT, através do e-mail: [selecao.pgpat@gmail.com](mailto:selecao.pgpat@gmail.com), até às 23:59hs da data estabelecida no cronograma.

O recurso será julgado no prazo de 01 (hum) dia útil, por um docente/pesquisador *Ad Hoc* externo. Recursos fora do padrão definido acima e/ou fora do prazo serão indeferidos. A resposta ao recurso será disponibilizada no site: (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>) e ao(a) candidato(a) por e-mail, no prazo máximo de 01 (hum) dia útil, conforme calendário.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

As etapas do Processo Seletivo serão homologadas pelo Colegiado do PGPAT, em acordo com as orientações fornecidas por este edital, conforme cronograma. –A confirmação das inscrições e resultados, depois de homologados, será publicada no site (<https://pgpat.bahia.fiocruz.br/>). Recursos administrativos só serão aceitos dentro das datas e horários previstos neste edital (ver cronograma).

## **17. MATRÍCULA**

Após a finalização do Processo de Seleção, a Secretaria Acadêmica efetuará a matrícula dos candidatos(as) aprovados(as), com a documentação entregue no momento da inscrição e mediante a entrega do Certificado de Conclusão da graduação ou Diploma da graduação nos prazos estabelecidos abaixo:

**O período para entrega do certificado de conclusão da graduação do(a) candidato(a) provável concludente dar-se-á da seguinte forma:**



### **Para pleiteantes da Primeira Convocação (2025.1):**

A entrega do certificado de conclusão da graduação ocorrerá até o dia **10/02/2025**, na **secretaria acadêmica do PGPAT (a secretaria fará a conferência da cópia com o original)**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o Certificado de conclusão da graduação até o dia **10/02/2025** será desclassificado deste certame, já que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, em nenhuma hipótese, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.

### **Para pleiteantes da Segunda Convocação (2025.2):**

A entrega do certificado de conclusão da graduação poderá ser feita até o dia **10/07/2025**, na **secretaria acadêmica do PGPAT (a secretaria fará a conferência da cópia com o original)**.

Caso o(a) candidato(a) selecionado não entregue o Certificado de conclusão da graduação até **10/07/2025**, ele será desclassificado deste certame, já que a pré-matrícula não poderá ser efetuada, em nenhuma hipótese, respeitando-se os atos legais das instituições de ensino superior.

## **18. BOLSAS**

O PGPAT solicita regularmente bolsas das agências de fomento CAPES, CNPq e FAPESB, para cada edital. **O PGPAT NÃO GARANTE A CONCESSÃO de bolsas aos estudantes selecionados através deste edital.** No ato da INSCRIÇÃO todos os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência quanto a este aspecto, através de Declaração específica, conforme **ANEXO 7**.

Conforme a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, a partir do dia 01 de outubro de 2023, as bolsas de estudo CAPES e CNPq poderão ser acumuladas com outros benefícios, remuneração e/ou auxílios financeiros. Este assunto ainda não foi definido pela agência FAPESB e, portanto, até uma nova regulamentação sobre o assunto, o candidato aprovado deverá manifestar a ciência de que não poderá ter vínculo empregatício caso seja contemplado **com bolsa de estudo da FAPESB**. Para fins de alocação inicial das bolsas de estudos, quando disponíveis, a secretaria acadêmica encaminhará o formulário de solicitação formal de bolsas de estudo (**ANEXO 7**).

As solicitações recebidas serão encaminhadas para a comissão de bolsas que indicará os estudantes, em ordem de prioridade, após avaliar os seguintes aspectos: classificação no processo seletivo, dedicação exclusiva aos cursos de mestrado e doutorado, aspectos socioeconômicos (ex: renda



familiar, filhos menores de 5 anos, público-alvo de ações afirmativas, etc). Para os estudantes contemplados com bolsas CNPq, será solicitada documentação complementar de compromisso quanto ao projeto institucional do PGPAT previamente aprovado por essa agência. A implementação da bolsa, quando disponível, só ocorrerá após o registro de matrícula do estudante.

**A necessidade de documentação complementar relacionada à comprovação de aspectos socioeconômicos e dedicação exclusiva será definida pela Comissão de Bolsas, após análise preliminar das solicitações. A qualquer tempo, o Colegiado e/ou a Comissão de Bolsas poderá indicar o cancelamento da concessão do auxílio financeiro aos estudantes que deixem de cumprir suas obrigações discentes regulamentares ou que tenham fornecido informações falsas no momento da implementação do auxílio. O cancelamento de bolsas de estudos também poderá ocorrer por solicitação do estudante e do orientador. Estudantes que perderem o auxílio não poderão pleitear concessão de nova bolsa.**

De forma a garantir o fluxo acadêmico favorável ao funcionamento do PGPAT e manutenção da excelência acadêmica, as bolsas serão definidas para cada edital e alocadas exclusivamente para os candidatos aprovados e que pleitearam o auxílio financeiro, conforme o calendário de solicitação formal de bolsas de estudo.

**O auxílio para alunos de Mestrado é de até 24 meses, a partir da data de implementação, independente da agência de fomento da bolsa.**

O tempo de estudos não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudos, o estudante efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91 ou haja mudanças nas regras atuais da Pós-Graduação, regulamentadas pela CAPES.



## 19. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	DATAS	OBSERVAÇÕES
Divulgação do edital	10/09/2024	
Inscrições	01/10 a 27/10/2024	até às 23:59hs do dia 27/10/2024 - (Passo a passo ANEXO)
Pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	01 a 09/10/2024	até às 23:59hs do dia 09/10/2024
Publicação do resultado dos pedidos de isenção de inscrição.	11/10/2024	
Publicação do resultado da homologação das inscrições e convocação para a Etapa 1	30/10/2024	site: <a href="https://pgpat.bahia.fiocruz.br/">https://pgpat.bahia.fiocruz.br/</a>
Divulgação da banca examinadora	até 30/10/2024	site: <a href="https://pgpat.bahia.fiocruz.br/">https://pgpat.bahia.fiocruz.br/</a>
Recursos da homologação das inscrições	31/10/2024	Enviar por e-mail até às 23:59hs do dia 30/10/2024 <a href="mailto:selecao.pgpat@gmail.com">selecao.pgpat@gmail.com</a>
Recurso de possíveis conflitos de interesse banca	31/10/2024	Enviar por e-mail até às 23:59hs do dia 31/10/2024 <a href="mailto:selecao.pgpat@gmail.com">selecao.pgpat@gmail.com</a>
Publicação da análise dos recursos	04/11/2024	site: <a href="https://pgpat.bahia.fiocruz.br/">https://pgpat.bahia.fiocruz.br/</a>
Publicação das inscrições homologadas após recursos	04/11/2024	site: <a href="https://pgpat.bahia.fiocruz.br/">https://pgpat.bahia.fiocruz.br/</a>
<b>Etapa 1 (Eliminatória e Classificatória):</b> Avaliação de conhecimentos gerais e, relacionados às linhas de pesquisas do PGPAT	06/11/2024	Presencial (08:30 às 12:30hs)
Divulgação do gabarito da prova	07/11/2024	
Correção das Provas pela Banca	8, 11 e 12 /11/2024	
<b>Resultado da Etapa 1 e convocação Etapa 2</b>	13/11/2024	
Recursos/ Etapa 1	14/11/2024	Enviar por e-mail até às 23:59hs do dia 14/11/2024 <a href="mailto:selecao.pgpat@gmail.com">selecao.pgpat@gmail.com</a>
Resultado Recurso/Etapa 1	19/11/2024	
<b>Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória):</b> <b>Avaliação de interpretação de artigos científicos em língua inglesa</b>	21/11/2024	
Correção das Provas pela Banca	22 a 26/11/2024	
<b>Resultado da Etapa 2</b>	27/11/2024	
<b>Recursos/ Etapa 2</b>	28/11/2024	Enviar por e-mail até às 23:59hs do dia 28/11/2024 <a href="mailto:selecao.pgpat@gmail.com">selecao.pgpat@gmail.com</a>



<b>Resultado Recurso/Etapa 2</b>	03/12/2024	
<b>Convocação para Etapa 4 - Entrevista da seleção</b>	03/12/2024	
<b>Convocação para Entrevista de heteroidentificação</b>	03/12/2024	
<b>Etapa 3 (Classificatória) - Análise de Curriculum vitae com barema e</b>	05 e 06/12/2024	Horário a ser divulgado site PGPAT (Por ordem alfabética) - Presencial
<b>Etapa 4 (Classificatória) - Entrevista da Seleção</b>		
<b>Entrevista de heteroidentificação</b>	05 e 06/12/2024	Horário a ser divulgado site PGPAT (Por ordem alfabética) - Presencial
Resultado da entrevista de heteroidentificação e Resultado Final	Até 11/12/2024	
Recurso do resultado da entrevista de heteroidentificação e do Resultado final	12/12/2024	Enviar por e-mail até às 23:59hs do dia 12/12/2024 selecao.pgpat@gmail.com
Resultado dos recursos	até 16/12/2024	<a href="https://pgpat.bahia.fiocruz.br/">https://pgpat.bahia.fiocruz.br/</a>
Etapa de solicitação de bolsas de estudo	11 a 16/12/2024	Envio da carta de Solicitação de Auxílio Financeiro (ANEXO 7) para o e-mail: <a href="mailto:pgpat@bahia.fiocruz.br">pgpat@bahia.fiocruz.br</a>
Pré-matrícula PGPAT	06/01 a 10/02/2025	

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital ou Formulário de Inscrição, prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo,
- 2) Ao inscrever-se no processo seletivo do PGPAT, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.





3) Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Patologia.

Salvador, 04 de Setembro de 2024

Dra. Clarissa Araújo Gurgel  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia

Dra Juliana Perrone Bezerra de Menezes Fullam  
Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia



### ANEXO 1

#### FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

- 1 – Nome do Requerente:
- 2 – Data de Nascimento:
- 3 – Identidade:
- 4 – Órgão Expedidor:
- 5 – CPF:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS	
Autodeclaração: <b>(É possível assinalar mais de uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo UFBA
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: <b>(Assinale apenas uma opção)</b>	<input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo

\* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga assinalada acima destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação de Patologia da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, poderei ser desligado do curso, a qualquer tempo e responderei às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

DECLARO ciência que a Comissão Permanente de Heteroidentificação da FIOCRUZ complementar à Autodeclaração poderá ter acesso a este formulário e o candidato(a) poderá ser convocado(a) para avaliar a sua condição de negro (preto ou pardo).

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome Completo do Candidato e Assinatura de próprio punho ou com Certificação Digital- Ex: Gov.br]



## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 – Nome do Requerente:

2 – Data de Nascimento:

3 – Identidade:

4 – Órgão Expedidor:

5 – CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM  NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas – Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Patologia da Universidade Federal da Bahia.

DECLARO ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficaria sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Candidato e Assinatura de próprio punho ou com Certificação Digital- Ex: Gov.br]



### ANEXO 3

#### **TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, vinculado \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_ (instituição e

programa de pós-graduação), membro da Banca Examinadora do processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-graduação em Patologia – PGPAT/UFBA/FIOCRUZ, seleção \_\_\_\_\_, DECLARO:

- 1) não ter relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória com nenhum dos candidatos inscritos;
- 2) não prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva neste processo seletivo;
- 3) desconhecer a existência de qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesse que impeça minha avaliação isenta como Membro da Banca Examinadora deste processo seletivo.

COMPROMETO-ME a:

- 1) atender a todas as normas, prazos e atividades previstas na regulamentação deste processo seletivo, mantendo sigilo, durante e após a sua realização, sobre informações do processo de avaliação que não sejam de domínio público;
- 2) não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual tenha acesso em razão da minha participação como Membro da Banca Examinadora deste processo seletivo.
- 3) prestar esclarecimento por escrito, indicando os motivos que me levaram a não considerar aquela determinada situação impugnada como não conflituosa, caso questionado sobre eventual conflito de interesse.

Neste sentido, assumo o compromisso junto ao PGPAT/UFBA/Fiocruz de realizar com postura acadêmico-científica a atividade para qual fui convidado(a), atendendo todas as normas e os princípios éticos inerentes ao processo.

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Candidato e Assinatura de próprio punho ou com Certificação Digital- Ex: Gov.br]



**ANEXO 4**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – MESTRADO**  
 (USO DA BANCA)

**NOME DO CANDIDATO:**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

Patologia Humana ( )	Patologia Experimental ( )
----------------------	----------------------------

CRITÉRIOS	Itens				
	PESOS	AVALIADORES			MÉDIA
		M1	M2	M3	
<b>Etapas 1 e 2 (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de conhecimentos gerais</b>	4				
<b>Etapa 2 (Eliminatória e Classificatória): Interpretação de artigos científicos em língua inglesa.</b>	3				
<b>Etapas 3 e 4 (Classificatória): Análise de <i>Curriculum vitae</i> com barema e Entrevista</b>	3				

**NOME DO AVALIADOR 1 E ASSINATURA**

**NOME DO AVALIADOR 2 E ASSINATURA**

**NOME DO AVALIADOR 3 E ASSINATURA**



## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/ Doutorado) do Programa de Pós-graduação em Patologia (PGPAT), declaro ciência que as bolsas de estudo não são pagas pelo PGPAT e sim por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação (CNPq, CAPES, FAPESB etc). Desta forma, o PGPAT não assume o compromisso de conceder bolsas aos estudantes selecionados na seleção.

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Nome Completo do Candidato e Assinatura de próprio punho ou com Certificação Digital- Ex: Gov.br]



## ANEXO 6

Barema Mestrado para a avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	Pontuação	
	Unidade	Obtido
<b>1. Atividades acadêmicas</b>		
1.1 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa ou Residência Médica em Patologia na qual o estudante apresentou Trabalho de Conclusão de Curso em uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 1.3), orientado por professor doutor, docente do PGPAT. (últimos 10 anos)	20/ano (máx 3 anos)	
1.2 Iniciação científica ou tecnológica voluntária reconhecida pela instituição de origem do candidato. (Certificado emitido pela Instituição). (últimos 10 anos)	15/ano (máx 2 anos)	
1.3 Monitoria de disciplina de graduação (por ano) em instituições reconhecidas pelo MEC. (últimos 10 anos)	5/disciplina (máx 2 disciplinas)	
1.4 Participação efetiva em projetos de pesquisa durante a graduação e residência médica, excetuando-se o projeto de Iniciação Científica e de mestrado, quando for o caso. *deverá ser atestado mediante declaração do coordenador do projeto e certificado pelo coordenador do projeto cadastrado na Plataforma Lattes	4/projeto (máx 2 projetos)	
1.5 Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários, Simpósios, encontros acadêmicos regulares na área de patologia com frequência maior que 75%, atestada pelo coordenador etc.) promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	2/evento (máx 5 eventos)	
1.6 Apresentação Oral de trabalho em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Nacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	2/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.7 Apresentação Oral de trabalho em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Internacional *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	3/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.8 Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Nacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	1/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.9 Apresentação de trabalho em formato de pôster em eventos científicos promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades (apresentador)- Internacional (últimos 5 anos) *Não serão contabilizados eventos promovidos por Ligas Acadêmicas.	2/trabalho (máx 5 trabalhos)	
1.10 Premiação em eventos científicos nacionais promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	2/prêmio (máx 3)	
1.11 Premiação em eventos científicos internacionais promovidos por instituições de nível superior, instituições de pesquisa e/ou sociedades. (últimos 5 anos)	3/prêmio (máx 3)	





<b>2. Produção técnico-científica</b>		
2.1 Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, com Fator de Impacto (FI) classificado no Journal Citation Reports (JCR) 2019 do Web of Science (Clarivate Analytics) (últimos 5 anos)		
Classificação FI $\geq 4,0$	40/artigo 1o autor 30/artigo coautor	
Classificação FI (3,0-3,9)	30/artigo 1o autor 20/artigo coautor	
Classificação FI (2,0-2,9)	20/artigo 1o autor 10/artigo coautor	
<b>3. Atividades profissionais</b>		
3.1 Especialização Lato Sensu reconhecida pelo MEC ou Residência Médica (exceto Patologia Humana- Contabilizada no item 1.1)	(5/ano concluído) (Máx 5 anos)	
3.2 Docência em disciplina (mínimo 30h) do ensino superior (graduação ou pós-graduação) por semestre (Professor substituto em Universidade Pública apenas) (últimos 5 anos)	(5/ano concluído) (Máx 2 anos)	
3.3 Docência na educação básica (Fundamental I, II e Ensino Médio) (últimos 5 anos)	2/ano concluído (Máx 2 anos)	
3.3 Aprovação em concurso público (Comprovada pelo DOU) (últimos 5 anos)	1/aprovação (máx 2)	

**Total de pontos obtidos:** \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato e Assinatura de próprio punho ou com Certificação Digital- Ex: Gov.br]



## ANEXO 7

### **Modelo de Carta de Solicitação de Auxílio Financeiro (entrega após aprovação no processo seletivo conforme cronograma)**

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana

Prezados membros da Comissão,

Eu, [Nome Completo do Candidato], inscrito no CPF nº [Número], vindo por meio desta declarar que estou ciente dos procedimentos e critérios de concessão de auxílio financeiro para estudantes do PGPAT, conforme descrito no edital de seleção e nas orientações adicionais. Justifico a necessidade de concessão do auxílio financeiro pelo seguinte motivo: [Descreva brevemente a necessidade do auxílio].

Atualmente, não exerço nenhuma atividade remunerada (inclusive recebimentos via pessoa jurídica), nem possuo outras atividades que não estejam vinculadas às minhas atividades na Pós-Graduação e, portanto, confirmo a minha disponibilidade para dedicação integral às atividades do [mestrado ou doutorado].

Ou

Atualmente, exerço atividade remunerada como [Descreva sua atividade], mas confirmo que a minha atividade remunerada não comprometerá as entregas e o tempo de conclusão do mestrado/doutorado. Comprometo-me a informar o meu/minha orientador(a) sobre esta atividade e acordar com ele a compatibilização das atividades, encaminhando a carta de ciência e anuência assinada por ele (a) ao Colegiado do PGPAT.

Compreendo que as bolsas de estudo não são pagas pelo PGPAT e sim por agências oficiais de fomento da Pós-Graduação. Desta forma, a Resolução CAPES XXXX que trata do acúmulo de bolsas de estudos com atividades remuneradas diz respeito exclusivamente às bolsas concedidas pela CAPES e CNPq. Portanto, como este assunto ainda não foi tratado pela agência de fomento estadual (FAPESB), manifesto ter ciência que não poderei ter vínculo empregatício caso seja contemplado com bolsa de estudo outorgada por esta agência, até que este assunto seja regulamento pela FAPESB. Comprometo-me a submeter os relatórios de avaliação, conforme cronograma das agências financiadoras.



Estou ciente de que a atualização das informações sobre a compatibilização de atividades (remuneradas ou não) deverá ser encaminhada ao PGPAT a qualquer momento. Caso eu seja contemplado com uma bolsa CNPq, comprometo-me a fornecer a documentação complementar requerida quanto ao projeto institucional do PGPAT previamente aprovado por essa agência.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, o Colegiado e/ou a Comissão de Bolsas poderão indicar o cancelamento da minha bolsa se eu não cumprir com minhas obrigações discentes regulamentares ou se fornecer informações inverídicas.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Nome Completo do Candidato e Assinatura de próprio punho ou com Certificação Digital- Ex: Gov.br]



## ANEXO 8

### PASSO A PASSO

Edital de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado 2024- Programa de Pós-graduação em Patologia -PGPAT

1 - Acessar link: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/processo-seletivo/inscricao-e-selecao>

2 - Clicar em “Nova Inscrição”.

Login - Inscrição

Usuário

Senha

Acessar

Nova Inscrição



### 3 - Preencher os dados cadastrais e clicar em “Enviar” ao final do formulário.

### Nova Inscrição

<b>Nome</b> <input type="text"/>	<b>Data de nascimento</b> <input type="text"/>	
<b>Sexo</b> <input type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino	<b>Naturalidade</b> <input type="text"/>	
<b>Estado civil</b> <input type="text"/>	<b>Nacionalidade</b> Brasileira / Residente Permanente	
<b>CPF (Digite somente números)</b> <input type="text"/>	<b>Email</b> <input type="text"/>	
<b>Identidade</b> <input type="text"/>	<b>Data de expedição</b> <input type="text"/>	
<b>Órgão expedidor</b> <input type="text"/>	<b>UF</b> Escolha o UF	
<b>Documento militar</b> <input type="text"/>	<b>Categoria</b> <input type="text"/>	
<b>Título de eleitor</b> <input type="text"/>	<b>Zona</b> <input type="text"/>	<b>Seção</b> <input type="text"/>
<b>Graduação</b> <input type="text"/>	<b>Ano de conclusão</b> <input type="text"/>	
<b>Instituição</b> <input type="text"/>		

**Ano da Seleção:**  
**Desajo me inscrever para:**  
 Convocação (primeiro semestre)  
 Convocação (segundo semestre)

**Em caso de aprovação pretende solicitar bolsa?**  
 Sim  
 Não

**Selecione o Curso**  
 Doutorado  
 Mestrado

**Tipo de Escola Ensino Médio**  
 Pública  
 Privada

**Selecione a área do Curso**  
 Patologia Humana  
 Patologia Experimental

**Já possui contato para orientação com o professor do PGPAT?**  
 Sim  
 Não

**Orientador**  
Escolha o Orientador

**Autodeclaração**  
(É possível assinalar mais de uma opção)

- Amarelo (segundo o IBGE)
- Branco (segundo o IBGE)
- Indígena (segundo o IBGE)
- Pardo (segundo o IBGE)
- Preto (segundo o IBGE)
- Quilombola
- Pessoa com Deficiência
- Pessoa Trans (Transsexual, Travesti ou Transgênero)
- Servidor Técnico Administrativo (Servidor técnico administrativo em educação da UFBA conforme RESOLUÇÃO Nº 08/2023 de 16 de agosto de 2023.)

**Inscrição**

- Concorrer à política de reserva de vagas
- Não concorrerei à política de reserva de vagas\*

\*Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares.

<b>CEP (Digite somente números)</b> 00.000-000	<b>Endereço residencial</b> <input type="text"/>
<b>Complemento</b> <input type="text"/>	<b>Bairro</b> <input type="text"/>
<b>Cidade</b> <input type="text"/>	<b>Estado</b> Escolha o estado
<b>Telefones</b> (00) 0000-0000	<b>Celular</b> (00) 0 0000-0000
<b>Senha</b> <input type="text"/>	<b>Confirmar Senha</b> <input type="text"/>



4 – Aguardar a visualização da mensagem de confirmação.

## Nova Inscrição

**Ficha de inscrição preenchida com sucesso!**

Enviamos um e-mail para você confirmar a sua ficha de inscrição.

5 – Ao receber o e-mail, clique no link “Confirmar Ficha de Inscrição” no texto do e-mail. Após a confirmação, será redirecionado para a página de confirmação.



**Solicitação de inscrição concluída!**

Obrigado por se inscrever.



6 – Acessar novamente o link: <https://pgpat.bahia.fiocruz.br/processo-seletivo/inscricao-e-selecao> e efetuar o login informando o “CPF” no campo Usuário e a “Senha” informada no formulário de inscrição. Clicar em “Acessar”.

Login - Inscrição

Usuário

Senha

Acessar

Nova Inscrição

7 – Após o login, será direcionado para a página de submissão dos documentos. Preencher todos os campos solicitados e clicar em “Enviar”. Para os candidatos ao curso de Mestrado, o campo “Projeto de Tese” não será solicitado. Acompanhe o status da sua inscrição.

Documentos da Inscrição

Status: Pendente de Documentação

**Documentação pessoal**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**Documentos de comprovação acadêmica**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**Barema de avaliação de currículo preenchido e assinado pelo candidato**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**Documentos comprobatórios do Barema**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**Projeto de Tese**  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

**Link do Lattes**  
https://

Cada arquivo deve ter tamanho máximo de 20MB.

Enviar